

PUBLICADO DOC 10/11/2005

PARECER Nº 1258/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Ângelo Kretã, a atual Rua 3, o logradouro público situado na Barragem-Subprefeitura da Capela do Socorro.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos, I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/9/03

Augusto Campos – Presidente

Alcides Amazonas – Relator

A.P. Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Goulart